

Concursos Carnavalescos

SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE NÚCLEO DE CONCURSOS E FORMAÇÃO CULTURAL CONCURSO DE PASSISTAS - CARNAVAL 2013

REGULAMENTO

CAPITULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O Concurso de Passistas tem por finalidade valorizar a singularidade do Carnaval do Recife, seus artistas anônimos, através do Frevo.

CAPITULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas de segunda à sexta feira no período de 01 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013, das 10 às 16 horas, na Casa do Carnaval, Pátio de São Pedro, Bairro de São José, Casa 52, nesta cidade.

§ 1º No ato da inscrição deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes documentos:

- RG
- CPF

§ 2º Para os menores de 18 anos, deverão trazer autorização dos pais, ou responsáveis legal.

CAPITULO III - DA APRESENTAÇÃO

Art. 3º As eliminatórias ocorrerão nos dias 17 e 18 de janeiro de 2013 e a final no dia 20 de janeiro de 2013.

§ 1º As apresentações serão determinadas através de ordem alfabética

§ 2º Os candidatos deverão apresentar-se em, no máximo, 02 (dois) minutos

§ 3º Os candidatos deverão apresentar-se como brincam no Carnaval (traje de folião) ou com Figurino de Passista.

Art. 4º Não haverá escolha de músicas por parte dos candidatos para a apresentação.

§ 1º As apresentações acontecerão no Pátio de São Pedro, Centro do

Recife, a partir das 17 hs.

§ 2º Os candidatos deverão chegar ao local da apresentação com 01 (uma) hora de antecedência.

CAPITULO IV - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 5º A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros.

Art. 6º Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério de desempate será através do voto de Minerva, proferido pelo Presidente do júri.

Art. 7º Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 a 10, não podendo, haver fracionamento.

Art. 8º Os itens de julgamento são os seguintes:

a) COREOGRAFIA:

Diversidade de passos, Continuidade (elementos de ligação). Será levada em conta também a Harmonia entre o Passista e Música.

b) DESENVOLTURA:

Graciosidade, Postura e Empolgação.

CAPITULO V - DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Serão atribuídos aos vencedores Troféus, além dos prêmios abaixo:

CATEGORIA 1º LUGAR 2º LUGAR

Passista Folião Masculino 1.000,00 500,00

Passista Foliã Feminino 1.000,00 500,00

Passista Adulto Masculino (20 a 35 anos) 1.000,00 600,00

Passista Adulto Feminino (20 a 35 anos) 1.000,00 600,00

Passista Master Masculino (acima de 35 anos) 600,00 400,00

Passista Master Feminino (acima de 35 anos) 600,00 400,00

Passista Juvenil Masculino (16 a 19 anos) 600,00 400,00

Passista Juvenil Feminino (16 a 19 anos) 600,00 400,00

Passista Infantil Masculino (12 a 15 anos) 400,00 200,00

Passista Infantil Feminino (12 a 15 anos) 400,00 200,00

Passista Mirim Masculino (08 a 11 anos) 300,00 150,00

Passista Mirim Feminino (08 a 11 anos) 300,00 150,00

Passista Pré-mirim Masculino (05 a 07 anos) 200,00 100,00

Passista Pré-mirim Feminino (05 a 07 anos) 200,00 100,00

TOTAL 8.200,00 4.700,00

Parágrafo único - Do pagamento dos prêmios serão deduzidos os tributos legais.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O candidato que provocar qualquer tipo de transtorno, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar do Concurso nos próximos dois anos.

Art. 11 Não será permitido aos candidatos contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização das eliminatórias e da finalíssima.

Art. 12 À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do concurso.

Art. 13 Do resultado, qualquer concorrente poderá recorrer à Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 48 horas, a contar da divulgação do resultado, que será anunciado logo após a apuração (finalíssima dia 20 de janeiro de 2013).

Parágrafo único - O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao concorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise que dependa de observação subjetiva dos membros da comissão.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Art. 15 Os direitos da utilização de imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivos da Prefeitura do Recife, para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.

Art. 16 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE NÚCLEO DE CONCURSO E FORMAÇÃO CULTURAL CONCURSO DE REI E RAINHA DO CARNAVAL MULTICULTURAL - 2013

REGULAMENTO

1 - Da FINALIDADE:

O Concurso do Rei e da Rainha do Carnaval tem por finalidade incrementar a programação carnavalesca, valorizando, difundindo e incentivando a folia, no evento de maior mobilização sócio-cultural da

cidade do Recife: O Carnaval.

2 - Dos PARTICIPANTES:

Poderão participar do Concurso, homens e mulheres maiores de 18 anos.

3 - Das INSCRIÇÕES:

3.1.As inscrições serão realizadas de segunda à sexta feira, no período 01 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013, das 10h às 16h, na Casa do Carnaval, no Pátio de São Pedro, Bairro de São José, nº 52, nesta cidade.

3.2.No ato da inscrição deverão ser apresentados pelos candidatos (as) os seguintes documentos:

- RG, CPF e comprovante de residência.

4 - Da ELIMINATÓRIA e FINAL:

4.1 A seleção dos candidatos a Rei e das candidatas a Rainha do Carnaval 2013 será realizada em duas etapas.

4.1.2 - A primeira etapa consiste em eliminatória, com a participação de todos os candidatos e candidatas inscritos, onde serão selecionados 15 (quinze) homens e 15 (quinze) mulheres, de acordo com os critérios de julgamento constantes do item 5.4 deste Regulamento, os quais estarão aptos a participar da segunda etapa do Concurso. O evento será realizado no Sítio Trindade no dia 12 de janeiro de 2013, às 19 horas.

4.1.3 - A segunda etapa consiste na Final com os candidatos e candidatas selecionados na primeira etapa. O evento será realizado no Pátio de São Pedro, no dia 19 de janeiro de 2013, às 19 horas.

4.2 A apresentação dos candidatos e candidatas, em qualquer uma das etapas, será determinada através de ordem alfabética.

4.3 Serão eleitos também os príncipes e princesas do Carnaval 2013.

5 - Da COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

5.1.Em cada etapa do concurso haverá uma comissão julgadora que será composta por pessoas da sociedade civil, entre artistas, jornalistas, estilistas, em número de 09 (nove) no total, selecionados pela coordenação Concurso, em processo próprio.

5.2.Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o voto de desempate será proferido pelo Presidente da Comissão.

5.3. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 a 10.

5.4. Os itens de julgamento são os seguintes:

A) DESENVOLTURA (Atitude, Postura, Elegância).

B) APRESENTAÇÃO (Criatividade e Empolgação).

C) VESTUÁRIO (Trajes que traduzam a alegria do Carnaval).

D) CONHECIMENTO (Noções básicas sobre a História e a Cultura do Nosso Povo, notadamente do Carnaval Pernambucano).

6 - Da PREMIAÇÃO:

1º LUGAR REI R\$ 15.000,00

2º LUGAR - PRIMEIRO PRÍNCIPE R\$ 8.000,00

3º LUGAR - SEGUNDO PRÍNCIPE R\$ 3.000,00

1º LUGAR RAINHA RS 15.000,00

2º LUGAR - PRIMEIRA PRINCESA R\$ 8.000,00

3º LUGAR - SEGUNDA PRINCESA R\$ 3.000,00

6.1 Sobre os valores das premiações incidirá Imposto de Renda.

7 - Dos COMPROMISSOS:

7.1. Os candidatos eleitos no 1º e 2º lugares no Concurso de Rei e Rainha do Carnaval Multicultural 2013 deverão, obrigatoriamente, se apresentar nos principais bailes carnavalescos, escolas, comunidades e agremiações carnavalescas, agendados pela Coordenação do Concurso.

7.2. Na ausência ou impedimento de algum candidato eleito mencionado no item 7.1, ou sempre que se julgar necessário, os candidatos classificados em 3º lugares serão requisitados visando a realização das apresentações mencionados no item 7.1 deste Regulamento.

7.3. Os príncipes e as Princesas deverão, quando solicitados, substituir o Rei e a Rainha do Carnaval Multicultural - 2013.

7.4. Os candidatos selecionados para a Final deverão participar, obrigatoriamente, de:

a) Ensaios programados pela Coordenação do Concurso;

b) Atividades formativas (cursos, seminários, palestras e aulas) propagandas pela Coordenação do Concurso;

c) Desfiles descentralizados nas 6 (seis) RPA's - Regiões Político-Administrativas, programados pela Coordenação do Concurso;

d) Agenda de divulgação programada pela assessoria de Imprensa do Concurso de Rei e Rainha do Carnaval Multicultural do Recife - 2013.

7.5 O descumprimento do item 7.3 desse Regulamento acarretará a sumária desclassificação do candidato do Concurso de Rei e Rainha do Carnaval Multicultural do Recife - 2013.

7.6 Os candidatos deverão comparecer às atividades programadas pela Coordenação do Concurso nos horários predefinidos por esta, sob pena de serem

sumariamente desclassificados do Concurso de Rei e Rainha do Carnaval Multicultural do Recife - 2013.

8 - Das DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O candidato ou candidata que provocar qualquer tipo de transtorno, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, sendo impedido de participar dos próximos Concursos de Rei e Rainha do Carnaval.

8.2. Não será admitido por parte dos candidatos, o uso de quaisquer substâncias psicoativas ilícitas, consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Coordenação do Concurso.

8.3. Não será permitido aos candidatos contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização da eliminatória e da final.

8.4. A Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso de Rei e Rainha do Carnaval Multicultural 2013.

8.5. Não será permitido aos candidatos, trazer parentes e ou acompanhantes durante o transcorrer do concurso, bem como aos vencedores no decorrer dos compromissos e apresentações agendados pela Coordenação.

8.6. Dos resultados, qualquer concorrente poderá recorrer para a Fundação de Cultura Cidade do Recife (15º andar Edifício sede da Prefeitura do Recife), no prazo improrrogável de 48 horas, a contar da divulgação dos resultados, que serão anunciados no ato das

apurações.

8.7.O Recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

8.8.Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Recife e Fundação de Cultura.

8.9.O Rei e a Rainha do Carnaval Multicultural do Recife 2013, eleitos na final, deverão devolver, impreterivelmente, após a programação que cumprirão durante o Carnaval 2013, as coroas, os mantos e o cetro, que serão utilizados pelos mesmos durante a programação mencionada.

8.10.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

8.11.Ao se inscreverem, todos participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE NÚCLEO DE CONCURSOS E FORMAÇÃO CULTURAL

CONCURSO DE PORTA ESTANDARTES, MESTRE SALA E PORTA BANDEIRAS - CARNAVAL 2013

REGULAMENTO

CAPITULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O Concurso de Porta Estandartes, Mestre Sala e Porta Bandeiras de Agremiações Carnavalescas, têm por finalidade valorizar estes brincantes do Carnaval do Recife - artistas anônimos da história da cidade.

CAPITULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do Concurso: Porta Estandartes (Clubes de Frevo, Troças Carnavalescas, Maracatus, Caboclinhos e Índios) e Mestres Sala e Porta Bandeiras (Escolas de Samba).

§ 1º Os candidatos poderão estar representando alguma Agremiação, ou inscrever-se isoladamente

§ 2º É obrigatório o uso de trajes, de acordo com a modalidade na qual está inscrito.

§ 3º A modalidade que tiver menos de 3 (três) inscritos será cancelada automaticamente.

CAPITULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas de segunda à sexta feira, no período de 01 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013, das 10 às 16 horas, na Casa do Carnaval, Pátio de São Pedro, Bairro de São José, Casa 52, nesta cidade.

§ 1º No ato da inscrição deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Para os menores de 18 anos, deverão trazer autorização dos pais, ou responsáveis legal.

§ 2º Cada concorrente somente poderá inscrever-se em uma modalidade.

CAPITULO IV - DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º A apresentação e seleção dos campeões serão nos dias 14 e 16 de janeiro de 2013 a partir das 17 horas no Pátio de São Pedro.

§ 1º As apresentações serão determinadas através de ordem alfabética.

§ 2º Os candidatos deverão apresentar-se em, no máximo, 03 (três) minutos,

com coreografias referentes à modalidade escolhida.

§ 3º Os candidatos serão acompanhados por conjuntos musicais que executarão musicas específicas, a saber:

Porta Estandarte de Caboclinhos - Terno

Porta Estandarte de Índios - Baque

Porta Estandarte de Clubes de Frevo e Troças Carnavalescas

Orquestra de frevo

Porta Estandarte de Maracatu de Baque Solto -Orquestra do

M.B.Solto

Porta Estandarte de Maracatu de Baque Virado -Batuque do

M.B.Virado

Mestre Sala e Porta Bandeira -Bateria de Escola de Samba

§ 4º A bateria de Escola de Samba que acompanhará os candidatos a Mestre Sala e Porta Bandeira deverá executar Sambas Enredos de todas as Escolas de Samba representadas ou o mesmo samba enredo de uma Escola de Samba não representada para todos os candidatos.

CAPITULO V - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 5º A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros.

Art. 6º Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos, o critério de desempate será através do voto de Minerva, proferido pelo Presidente do júri.

Art. 7º Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 a 10, não podendo, haver fracionamento.

Art. 8º Os itens de julgamento são os seguintes:

a) COREOGRAFIA:

Serão levados em conta a coreografia, a graciosidade, a leveza e o desenvolvimento da dança

b) DESENVOLTURA:

Atitude, postura, elegância, criatividade e empolgação.

c) CONJUNTO:

Visão geral da apresentação de cada participante, inclusive vestuário (específico de cada modalidade)

CAPITULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Serão atribuídos aos vencedores Troféus, além dos prêmios abaixo:

CATEGORIA 1º LUGAR 2º LUGAR

Porta estandarte adulto de Índio (a partir de 16 anos) 1.000,00
800,00

Porta estandarte adulto de Caboclinhos (a partir de 16 anos)
1.000,00 800,00

Porta estandarte adulto de Clube e Troça (a partir de 16 anos)
1.000,00 800,00

Porta estandarte adulto de Maracatu B. Solto (a partir de 16 anos)
1.000,00

800,00	
Porta estandarte adulto de Maracatu B. Virado (a partir de 16 anos)	
1.000,00	800,00
Mestre Sala adulto (a partir de 16 anos)	1.000,00 800,00
Porta Bandeira adulto (a partir de 16 anos)	1.000,00 800,00
Porta estandarte infantil de Caboclinho (até 15 anos)	800,00 500,00
Porta estandarte infantil de Índio (até 15 anos)	800,00 500,00
Porta estandarte infantil de Clube e Troça (até 15 anos)	800,00 500,00
Porta estandarte infantil de Maracatu B. Solto (até 15 anos)	800,00 500,00
Porta estandarte infantil de Maracatu B. Virado (até 15 anos)	800,00 500,00
Mestre sala infantil (até 15 anos)	800,00 500,00
Porta bandeira (até 15 anos)	800,00 500,00
TOTAL	12.600,00 9.100,00

Parágrafo único - Do pagamento dos prêmios serão deduzidos os tributos legais.

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 O candidato que provocar qualquer tipo de transtorno, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Comissão Julgadora, sendo impedido de participar do Concurso nos próximos dois anos.

Art. 11 Não será permitido aos candidatos contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização das eliminatórias e da finalíssima.

Art. 12 À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso.

Art. 13 Do resultado, qualquer concorrente poderá recorrer à Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 48 horas, a contar da divulgação do resultado, que será anunciado no ato da apuração.

Parágrafo único - O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

Art. 14 Os direitos da utilização da imagem dos participantes do

Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Recife, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Art. 16 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Recife, 15 de outubro de 2012.

André Brasileiro
Diretor-Presidente da FCCR